



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

CEP 36784000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1057 /2022**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Dona Euzébia aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**MARIA DE LOURDES BORGES**” a rua que dá início na Rua Ataliba Lomeu Ribeiro., ladeando a Creche Municipal Maria de Lourdes Toledo Ribeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia, 20 de Maio de 2022.

  
Manoel Franklin Rodrigues  
**Prefeito Municipal**

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei  
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA  
LEI ORGÂNICA EM 20/05/2022

Maristângela C. Oliveira  
Maristângela C. Oliveira - CHEFE GABINETE